



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49

Fones: (21) 3236-1819

Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DA XXVIII SEMANA DA TECNOLOGIA e XXIII
ENCONTRO ESCOLA-COMUNIDADE (XXVIII SEMATEC E XXIII EEC) – CAMPUS
NILÓPOLIS**

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A SEMATEC (Semana da Tecnologia) e o Encontro Escola Comunidade (EEC) têm por objetivo incentivar o jovem a desenvolver projetos científicos no campo do ensino, da tecnologia e da extensão; promover a iniciativa, a criatividade e a descoberta; ampliar relações interpessoais e profissionais; incentivar e executar a investigação científica em todas as áreas de natureza técnico-científica e possibilitar o intercâmbio entre a escola, a comunidade, as empresas e instituições de pesquisa, ensino e extensão. A SEMATEC tem como público participante prioritário alunos e professores do ensino médio técnico e/ou PROEJA.

2. DA FINALIDADE

Este regulamento tem por finalidade regular e orientar os proponentes na submissão de atividades a serem oferecidas nesta edição, dentre elas: minicursos, oficinas, atividades culturais e esportivas.

3. DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

A XXVIII SEMATEC ocorrerá nos dias **23, 24 e 25 de novembro de 2023**.

4. DO TEMA

O tema norteador do evento é **“Ciências básicas para o desenvolvimento sustentável”**.

5. DAS MODALIDADES DE ATIVIDADES

5.1. As atividades realizadas serão agrupadas de acordo com as seguintes categorias:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49

Fones: (21) 3236-1819

Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

- I. Minicursos e oficinas;
- II. Atividades culturais;
- III. Atividades esportivas;

5.2 As propostas de atividades serão apresentadas à Coordenação de Extensão exclusivamente por meio de formulários próprios de inscrição (disponíveis nos itens específicos definidos para cada atividade neste regulamento) e serão aceitas mediante viabilidade de execução.

6. DOS MINICURSOS E OFICINAS

6.1 DAS DEFINIÇÕES

6.1.1 Os **Minicursos** deverão ser atividades pedagógicas de caráter teórico e/ou prático, planejadas para atender às necessidades da sociedade, visando ao desenvolvimento, à atualização ou ao aperfeiçoamento de conhecimentos. A proposta de minicurso deverá conter ementa, objetivos, metodologia e fundamentação teórica.

6.1.2 As **Oficinas** deverão ser atividades prioritariamente práticas de qualquer área do conhecimento, contendo ementa, objetivos e metodologia.

6.1.3 Caso o proponente queira apresentar uma proposta diferente, esta será avaliada pela comissão organizadora.

6.2 DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

6.2.1 Os minicursos da XXVIII SEMATEC serão gratuitos, presenciais e oferecidos na modalidade *qualificação básica*, com carga horária total de **2 (duas) horas**.

6.2.2 As oficinas da XXVIII SEMATEC serão gratuitas, presenciais e com carga horária total de **até 2 (duas) horas**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Fones: (21) 3236-1819
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

6.2.3 Para ministrar os minicursos e/ou oficinas serão aceitas a participação de 1 (um) proponente-coordenador e até 2 (dois) auxiliares por atividade previamente mencionados no formulário de submissão no campo “Equipe”. O proponente-coordenador deverá ser professor ou servidor técnico-administrativo desta ou de outras instituições de ensino e/ou pesquisa ou pessoa com expertise, comprovada, na área. Os auxiliares, caso haja, poderão ser professores ou servidores técnico-administrativos desta ou de outras instituições ou pessoas com expertise, comprovada, na área. Estudantes regularmente matriculados poderão ser auxiliares, desde que orientados por professores e/ou servidores técnico-administrativos desta ou de outras instituições, que deverão ser os responsáveis pela submissão do minicurso e/ou oficina.

6.2.4 O número de vagas seguirá o informado pelo proponente-coordenador no formulário de submissão. Estas vagas serão ofertadas para membros do IFRJ, de outras instituições e comunidade externa.

6.2.5 A CoEx apenas receberá inscrições de propostas para minicursos e oficinas, **conforme cronograma (Anexo I)**, através do preenchimento do formulário de submissão nos links:

- Minicursos – bit.ly/subminicurso
- Oficinas – bit.ly/suboficina

6.2.6 É permitido a busca de patrocínio/apoio a outras entidades físicas ou jurídicas.

6.2.7 O resultado da seleção dos minicursos e oficinas que participarão do evento será divulgado conforme cronograma (Anexo I). Só serão selecionados aqueles que forem viáveis de execução.

6.2.8 Caso a atividade utilize qualquer material de apoio, o proponente deverá enviar esse material para o e-mail coex.cnil@ifrj.edu.br até dia **15 de outubro de 2023**, e este será enviado por e-mail para os alunos que tiverem a inscrição confirmada.

6.3 DA INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49

Fones: (21) 3236-1819

Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

6.3.1 As inscrições para minicursos e oficinas serão realizadas por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no blog do evento <https://sematec2023.wordpress.com>, conforme cronograma (Anexo I).

6.3.2 As vagas serão oferecidas para toda comunidade interna e externa ao IFRJ.

6.3.3 Cada aluno poderá se inscrever em apenas 1(**um**) minicurso ou 1(**uma**) oficina **por turno**.

6.4 DA CERTIFICAÇÃO DOS MINICURSOS E OFICINAS

6.4.1 O controle de frequência será feito por um formulário online, disponibilizado durante a atividade e serão certificados **apenas** os participantes que tiverem preenchido o formulário.

6.4.2 Somente serão certificados alunos inscritos dentro do número total de vagas previsto pelo proponente na ficha de inscrição de submissão da atividade.

7. ATIVIDADES CULTURAIS

7.1 DA DEFINIÇÃO

7.1.1 São consideradas atividades culturais para essa edição:

- Apresentações musicais;
- Apresentações teatrais;
- Danças;
- Performances;
- Gincanas e *Quizzes*;
- Exposições.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Fones: (21) 3236-1819
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

7.1.2 É permitido a busca de patrocínio/apoio a outras entidades físicas ou jurídicas.

7.2 DA SUBMISSÃO

7.2.1 As atividades culturais poderão ser propostas por docentes, técnico-administrativos do IFRJ, alunos do IFRJ, pessoas de outras instituições e membros da comunidade externa.

7.2.2 A submissão da atividade deverá ser realizada através de preenchimento e envio de formulário próprio disponível no link <https://bit.ly/subcultural>, conforme cronograma (Anexo I).

7.3 DA SELEÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

7.3.1 As propostas serão avaliadas pela comissão organizadora e a lista de atividades selecionadas será divulgada em <https://sematec2023.wordpress.com>, conforme cronograma (Anexo I).

7.3.2 Será considerado para seleção de propostas os seguintes critérios:

- Viabilidade para a sua realização.
- Relevância social e envolvimento com a comunidade externa.
- Originalidade.

7.3.3 Após o aceite da atividade proposta, caso o proponente esteja impossibilitado de realizá-la, o **cancelamento** deverá ser feito, no máximo, **10 dias antes do evento**. Após este prazo, caso haja cancelamento da atividade aceita, o proponente ficará impedido de submeter atividades para a próxima SEMATEC.

7.4 DA APRESENTAÇÃO/ REALIZAÇÃO

7.4.1 Para as atividades culturais caberá ao proponente providenciar o que julgar necessário para a execução de sua atividade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Fones: (21) 3236-1819
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

7.4.2 A organização do evento **NÃO** oferece cachê ou ajuda de custo para nenhum tipo de despesa referente às atividades culturais.

8. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

8.1 DA DEFINIÇÃO

8.1.1 As atividades esportivas visam a adoção e desenvolvimento do esporte como via integradora das diversas dimensões e agentes do processo educativo a fim de favorecer as competências pessoais, sociais, produtivas e cognitivas nos alunos e estimular as atividades cooperativas.

8.2 DA SUBMISSÃO

8.2.1 As atividades esportivas poderão ser propostas por docentes, técnico-administrativos ou alunos do IFRJ, em parceria, ou não, com a equipe/coordenação de educação física do IFRJ-*campus* Nilópolis. No caso da atividade ser executada por pessoas de outras instituições o proponente poderá ou não ter algum tipo de vínculo institucional com o IFRJ.

8.2.2 A inscrição das atividades esportivas deverá ser realizada através de formulário próprio disponível no link <https://bit.ly/subesportiva>, conforme cronograma (Anexo I).

8.3 DA SELEÇÃO

8.3.1 As propostas serão avaliadas pela comissão organizadora e a lista de atividades selecionadas será divulgada <https://sematec2023.wordpress.com>, conforme cronograma (Anexo I).

8.3.2 Será considerado para seleção de propostas os seguintes critérios:

- Viabilidade para a sua realização.
- Relevância social e envolvimento com a comunidade externa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49

Fones: (21) 3236-1819

Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

- Ênfase dada nos aspectos educacionais da prática esportiva privilegiando a formação de valores, como a cooperação, a participação, a solidariedade, a autonomia e a criatividade.

8.4 DA REALIZAÇÃO

8.4.1 Para as atividades esportivas, caberá ao proponente providenciar o que julgar necessário para a execução de sua atividade.

8.4.2 A organização do evento não oferece ajuda de custo para nenhum tipo de despesa referente às atividades esportivas.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Questões eventualmente omissas no presente regulamento serão decididas pela Comissão Organizadora da **XXVII SEMATEC**.

Nilópolis, 28 de agosto de 2023.

Priscila Marques - Coordenação de Extensão

Jacqueline Aparecida da Fonseca Martins

Substituta Eventual da Diretoria-Geral do IFRJ campus Nilópolis



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49

Fones: (21) 3236-1819

Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DA XXVIII SEMANA DA TECNOLOGIA e XXIII
ENCONTRO ESCOLA-COMUNIDADE (XXVIII SEMATEC E XXIII EEC) – CAMPUS
NILÓPOLIS**

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

MINICURSOS, OFICINAS, ATIVIDADES CULTURAIS E ATIVIDADES ESPORTIVAS

Eventos	Datas
Lançamento do regulamento	28/08/2023
Período de submissão	28/08 a 17/09/2023
Divulgação dos resultados	18/09/2023
Inscrição dos participantes nas atividades	20/09 a 15/10/2023
Realização dos minicursos e oficinas	24/10/2023
Certificados	Até 31/01/2024